

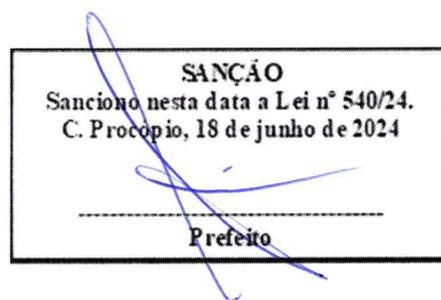


LEI Nº 540/2024

Data: 18/06/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
	09.003.15.251.4.1036-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00234.01005.03.99.01.01.1.701.0000	1.000,00
TOTAL				1.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
09.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas			
												Recursos - R\$			
												Vinculado	Livres	Total	
1.036	Município	1	SEDU - Pista de Caminhad	Perman.	4	451	00234	Serviços	2022	100%	-	-	-		
				Adquirido							2023	100%	-	-	-
				2024							100%	1.000,00	-	1.000,00	
				2025							100%	-	-	-	
												1.000,00	-	-	
Subtotal												1.000,00	-	103.642,34	

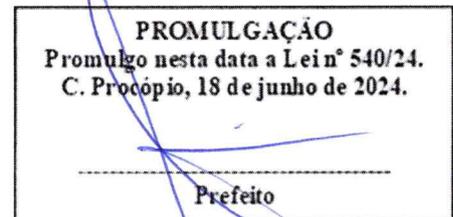
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.036	SEDU - Pista de Caminhada	Município	Serviços	00234	103.642,34
Total					103.642,34

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município